



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de maio de 2021.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 513/2021/SGM-P

Brasília, 26 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.021, de 2020, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2268414>

Atenciosamente,


ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 89728 - 2